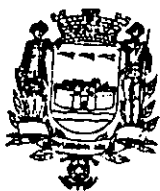


791-AS

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 2.529, de
03 de DEZEMBRO de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas de construção da Fundação do Galpão para a Cooperativa de Produtores de Arroz, no Loteamento Jardim do Vale, em Guaratinguetá

04 - Agricultura

16 - Abastecimento

095.0 - Armazenagem e Silagem

4 1 1 0 - Obras e Instalações

50.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

. Auxílio do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento 12.000.000,00

. Rentabilidade de Aplicações Financeiras 38.000.000,00

TOTAL 50.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de Dezembro de 1992.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.